



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 049/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		
5.5 3.3.90.14.00 01.031.0001.2.001	Diárias Pessoal Civil	R\$	4.000,00
<b>06</b>	<b>Departamento Des Assist Social</b>		
<b>06.01</b>	<b>Setor de Assist Social</b>		
181.8 4.4.90.51.00 08.244.0015.1.018	Obras e Instalações	R\$	13.000,00
<b>07</b>	<b>Departamento Serviços Municipais</b>		
<b>07.02</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
201.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.018	Outros Serv Terc Pes Jurídica	R\$	9.000,00
<b>07.04</b>	<b>Setor de Estradas Municipais</b>		
226.0 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.019	Material de Consumo	R\$	5.000,00
229.9 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.021	Outros Serv Terc Pes Jurídica	R\$	3.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Superávit Financeiro no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) apurado no exercício anterior e o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil), será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		
12.3 4.4.90.52.00 01.031.0001.1.002	Equip e Material Permanente	R\$	4.000,00
<b>07</b>	<b>Departamento Serviços Municipais</b>		
<b>07.03</b>	<b>Setor de Manutenção</b>		
215.0 3.3.90.30.00 15.452.0010.2.020	Material de Consumo	R\$	5.000,00
<b>07.04</b>	<b>Setor de Estradas Municipais</b>		
223.1 3.1.90.94.00 26.782.0009.2.021	Indenizações Trabalhistas	R\$	4.000,00
<b>07.05</b>	<b>Setor de Abastecimento</b>		
240.6 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.022	Outros Serv Terc Pes Jurídica	R\$	8.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º**  
contrário.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de Agosto de 2.002.

  
**JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária